



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 13/55

Doc. nº 347/55

Artigo 1º - São extensivas aos operários municipais, as vantagens da Lei nº 340, de 9 de março de 1955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1955

a) Marcos Machado

CONSTA DO PROCESSO Nº

21/55